



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 399/2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.05</b>	<b>Departamento de Esportes</b>		
<b>2781200172.034</b>	<b>Manutenção das atividades desportivas</b>		
3.3.90.30	Material de consumo (260)	504	1.322,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física (264)	000	4.400,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (266)	504	10.000,00
3.3.90.46	Auxílio alimentação (267)	000	3.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (268)	504	6.678,00
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>		
<b>0824400242.068</b>	<b>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>		
3.3.90.30	Material de consumo (378)	939	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (381)	939	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.600,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>		
<b>0824400242.068</b>	<b>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (376)	939	10.000,00
<b>10.00</b>	<b>SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>10.01</b>	<b>DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA</b>		



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

<b>1442300202.060</b>	<b>Reservas Indígenas</b>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (446)	504	18.000,00
<b>2060800192.061</b>	<b>Manut. das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia</b>		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (449)	000	7.600,00
		<b>TOTAL</b>	<b>35.600,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Álvaro D. Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1481 de 13/11/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº481 de 14/11/2017 pg nº2B